

# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

29/05/81

secretaria

**COPIADO**  
29/05/81  
Marmeleiro Ltda.

DECRETO Nº 196

Concede aumento de vencimentos  
ao funcionalismo municipal.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal,  
do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente  
Municipal nº 246:

## R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcion  
municipais, a partir de 1º de maio de 1.981, em:

I - Cargos isolados de Provimento em Comissão:

<u>Cargo</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário	55.120,00
Diretor do S R M	37.230,00
Diretor do SEC	37.230,00
Chefe do Britador	36.920,00

II - Cargos em Regime de C.L.T.

<u>Cargo</u>	<u>Vencimento</u>
Técnico em Contabilidade	41.450,00
Auxiliar de Contabilidade	37.000,00
Tesoureiro	37.000,00
Assistente Administrativo	27.640,00
Chefe de Fiscalização e Tributação	25.300,00
Mecânico	26.540,00
Supervisora de Merenda Escolar	18.310,00

*Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste*

# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Escriturário Nível II	16.310,00
Escriturário Nível I	15.180,00
Patroleiro	18.930,00
Tratorista	18.930,00
Operador de Pá-Carregadeira	18.930,00
Motorista de Caminhão-Caçamba	16.120,00
Zeladora	9.220,00
Merendeira	9.220,00
Zeladora Escolar	9.220,00

Professores em Regime de C.L.T. ou Estatuárias

Normalista - 4 horas diárias	8.160,00
Ginásiana - 4 horas diárias	6.200,00
Primarista - 4 horas diárias	5.140,00
Secretária Escolar	11.030,00
Diretora do Grupo Escolar	12.160,00

As gratificações serão remuneradas:

<u>Função</u>	<u>Vencimento</u>
INCRA	4.160,00
CAOF	8.160,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos 21 dias do mês de maio de 1.981:

  
Herbert Anton Schiffel  
Prefeito Municipal

*Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste*